



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 6/15

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e três de Março de dois mil e quinze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Ricardo Jorge Salsas Batista
Rui Jorge da Silva Costa
Paula Cristina Couraceiro Brinço

Membros Ausentes Fernando Rui Castanheira Pinto

Outras presenças: António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: António do Nascimento Pinto

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2015.03.20

Saldo: Operações Orçamentais.....1.123.204,94€

Operações de Tesouraria.....647.464,95€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria, com abstenção da Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraceiro Brinço, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2013.07.01, no período compreendido entre 2015/03/09 a 2015/03/20, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2015/03/13, a aprovação do projeto de alteração de arquitetura e licenciamento das obras de construção de um anexo de apoio a habitação, destinado a garagem e forno (Proc. 68/2011), sito em Azibeiro - Podence, a Paulo Nascimento Rodrigues Teixeira, residente em Azibeiro; a 1ª Prorrogação do prazo de validade do alvará de obras de construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 24/2013), sito no Lugar do Adil, em Gradíssimo, freguesia de Amendoeira, a Sérgio Miguel Veiga Vaz, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Deferiu, em 2015/03/18, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras de instalação de uma estrutura amovível, destinado a esplanada coberta (Proc. 166/2003), sito em Macedo de Cavaleiros, a João Guilherme Cunha Godinho, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----**ALTERAÇÃO DE USO:**-----

-----Deferiu, em 2015/03/13, a alteração de uso da fração B situada no rés-do-chão do edifício (Proc. 33/2002), sito na Praça Agostinho Valente, a Maria José Valente Ferreira e Maria Manuela Valente Ferreira, residentes em Macedo de Cavaleiros;-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o restante executivo que no dia 6 de abril (segunda-feira) deu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia e a reunião da Câmara será no dia 7 de Abril.-----

-----Deu ainda conhecimento que no sábado passado, dia 21 de Março, pelas 10.30h, decorreram, no Centro Cultural, as Jornadas Ortopédicas Porto/Barcelona onde estiveram presentes cerca de 150 médicos ortopedistas, entre portugueses e espanhóis. O evento correu bem e estes profissionais deixaram no ar a intenção de voltarem novamente.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal qual é o ponto da situação em relação à questão da Feira de S. Pedro nestes últimos



15 dias. Lembrou que o ponto 1 da proposta da Câmara dizia que a chamada Feira de S. Pedro passa a ser designada como “Festas e Feira de S. Pedro”, perguntando se de facto foi assim que ficou.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que tendo a proposta sido aprovada, a designação passa a ser “Festas e Feira de S. Pedro”, deixando portanto de existir a designação de “Feira de S. Pedro”. Informou ainda o Sr. Vereador que na passada segunda-feira se realizou uma reunião entre a Câmara Municipal e a Direção da Associação, onde estiveram presentes os Srs. Vereadores Fernando Castanheira e Ricardo Batista, para discutirem o que seria o modelo da Feira, tendo saído, já na semana passada, os ofícios/convites para as Entidades. A Associação Comercial foi convidada para passar a fazer a Feira Empresarial e também fazer parte da Comissão.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que, se possível, lhe fizesse chegar ainda hoje uma cópia da comunicação que foi enviada à Associação, perguntando ainda se a Associação já deu alguma resposta e se aceitou organizar a Feira.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Associação ainda não deu resposta mas já disse que iria integrar a Comissão e que organizaria a Feira.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu ainda que deduzia então que não existe protocolo alternativo ao que existia antes. Assim, no que diz respeito à legalidade da situação, aquilo que são as competências e responsabilidade da Associação Comercial perante a Câmara Municipal para a organização da Feira de S. Pedro, no ano de 2015, ainda não existe nada de concreto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que está para reunir a Comissão proposta e aprovada na anterior reunião de Câmara.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** relativamente à proposta da Câmara disse que esta fazia referência que a Comissão seria composta também por dois elementos do Executivo Municipal e perguntou ao Sr. Presidente quem eram. **O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que propunha que fosse um Vereador da oposição e outro que se encontre em regime de permanência.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** sobre os dois membros da AFRECIMAC – Associação de Freguesias da Cidade de Macedo de Cavaleiros, começou por perguntar quem é esta Associação pois não a conhece.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que, é uma Associação criada em 2002 e é integrada pelas freguesias que constituíram a Cidade de Macedo de Cavaleiros constituída pelas seguintes Freguesias: Grijó, Vale de Prados, Vale Benfeito, Vale da Porca, Carrapatas, Amendoeira, Macedo de Cavaleiros, Vilar do Monte e Castelãos.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a ser assim esta Associação de Freguesias foi constituída na altura com um propósito, e pergunta se está efetivamente a funcionar e se tem órgãos constituídos e quem é a Freguesia que preside a esta Associação.---

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso**, disse ao Sr.

Vereador que esta Associação de Freguesias está a funcionar, tem órgãos constituídos e quem preside é a Freguesia de Grijó.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ainda se já sabe quem são os dois membros escolhidos pelo Sr. Presidente da Câmara, representativos das Associações. O Sr. Presidente da Câmara respondeu de seguida que uma das Associações é o Agrupamento de Escuteiros 602 e a outra a Fábrica da Igreja de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vereador** continuou dizendo que na reunião anterior o Sr. Presidente da Câmara ficou de lhes mandar uma cópia do Programa Norte 2020, mas até à data ainda não o fez, estando por isso a aguardar que o faça. Perguntou ainda se o Plano Diretor Municipal (PDM) já está em inquérito público. **O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que o aviso de abertura do período de discussão pública da Revisão do PDM já foi publicado no Diário da República, no dia 18 de Março e que 5 dias úteis após, tem início o período de discussão pública, entre 25 de Março e 23 de Abril. **O Sr. Vereador** pediu que lhes fizessem chegar aos Vereadores do Partido Socialista uma cópia do processo em papel, e se não for possível enviar tudo que enviem pelo menos a cartografia, pois faz-lhes falta.-----

-----Sobre o Festival de Tunas em Macedo de Cavaleiros, que a Câmara Municipal organizou, o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** questionou apenas sobre a pertinência deste evento, hoje, em Macedo, quando perderam efetivamente o estatuto de cidade universitária, o ensino superior.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que desde o início do ano a Câmara Municipal teve já outras iniciativas e, de longe, esta foi, sem dúvida, a que teve mais adesão por parte das pessoas, independentemente de Macedo ter ou não Ensino Superior.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** acrescentou que também se lhe colocou a questão, da pertinência ou não da realização do festival, uma vez que já não há, em Macedo, Ensino Superior, mas o que é facto é que as pessoas se revêm muito nesse tipo de espetáculo, traz muita alegria e os jovens movimentam-se pelas ruas, pelos bares e cafés e toda a gente fica muito contente por sentir que Macedo nesta altura tem uma dinâmica juvenil muito grande e isto deve ser encarado de forma positiva.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que, numa destas noites, constatou que os portões da Casa Falcão se abriam e fechavam sem que ninguém entrasse ou saísse, o que o leva a pensar que há ali qualquer coisa que não está a funcionar da melhor maneira.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** explicou ao Sr. Vereador que havia um problema com os comandos, mas que o assunto já estava a ser tratado.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista**, relativamente ao convite feito às duas Associações para integrar a Comissão para as Festas e Feira de S. Pedro, perguntou se o convite é anual.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que depende do Regulamento que vier a ser elaborado.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** referiu ainda que não percebeu muito bem se o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros está ou não a fazer parte do



Programa Aproximar a Educação, mais conhecido por municipalização da Educação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que esta situação está a ser tratada no âmbito da Comunidade Intermunicipal, que já reuniram com todos os Agrupamentos de Escolas que pertencem à Comunidade.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** sobre este assunto deu a sua opinião dizendo que é contra a municipalização e não está nos propósitos da Câmara assumir a Educação não estando portanto a municipalização da Educação, enquanto proposta global, nos planos da Câmara. Quanto ao “Programa Aproximar Educação” visa a descentralização, por via de delegação contratual, de competências na área da educação e formação, dos Serviços Centrais do Estado para os Municípios, nos domínios da gestão curricular, pedagógica, dos recursos humanos, financeira e da gestão de equipamentos e infraestruturas educativas de modo a que os Agrupamentos de Escolas possam responder às necessidades dos alunos.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** perguntou se a questão que colocou na anterior reunião de Câmara, no sentido de as reuniões de Câmara passarem novamente a semanais, tinha sido analisada pela restante vereação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que abordaram esse assunto mas que a Câmara tem competências que delegou no Presidente da Câmara e restante Vereação, das quais não abdicam, mantendo portanto a periodicidade quinzenal das reuniões de Câmara.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que o Sr. Vereador Ricardo Batista na última reunião lhe tinha lançado um desafio referente à periodicidade das reuniões de Câmara, dizendo-lhe que essa alteração da periodicidade das mesmas se ficou a dever à delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Duarte Moreno e julga que, estas reuniões de câmara quinzenais têm sido suficientes para debater os assuntos agendados, não vendo por isso, motivo para serem alteradas.-----

-----De seguida fez a seguinte intervenção: “Algumas palavras tão só, para que se não diga amanhã que quem cala consente: o Sr. Vereador Rui Vaz, na última reunião, fez exarar em ata, uma série de apreciações e afirmações que me dirigiu pessoalmente e que não quero qualificar. É certo que, vindas de quem vêm, valem o que valem. Anoto o facto, como mais um dos muitos com a mesma autoria e da mesma índole, que os eleitores, repetidamente, tão bem têm avaliado.-----

-----A mim só me ofende quem pode, e não é seguramente este o caso. Fica só o registo da atitude de um Vereador que assente num chorrilho de disparates, se permite chamar-me mentiroso... é só pena o tempo que faz perder a quem trabalha, e faz o seu melhor em prol dos valores que defende de Macedo de Cavaleiros e da sua população.-----

-----Coloco um término definitivo no meu tempo dedicado às afrontas indignas do Sr. Vereador Rui Vaz apresentando as minhas desculpas, e os meus agradecimentos aos restantes membros deste Executivo, aos colaboradores que secretariam estas reuniões, e aos munícipes, que não são merecedores das afrontas e considerações nada dignas que, consecutivamente, vêm sendo feitas pelo Sr. Vereador Rui Vaz. Ora, desculpem então pelo

tempo que lhes tomei com estas considerações necessárias, estando certo que todos compreenderão este desabafo.”-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que compreende perfeitamente o desabafo do Sr. Vereador Rui Costa.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

----- **Divisão Financeira**-----

----- **Departamento de Administração Geral**-----

----- **Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

----- **PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - PAGAMENTO DO VALOR DE 175,00EUROS**-----

----- Sobre o assunto, presente a informação n.º 88, de 2015/02/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 11/06/2013, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 700,00 € para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1ª. “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da ADDB, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 175,00€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2013. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 175,00 € ser pago*”. -----

----- Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “*Tendo em conta o aqui mencionado pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento solicitado*”. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 175,00€ à Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança.**-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO - PAGAMENTO DO VALOR DE 1.885,50 EUROS**-----

----- Sobre o assunto, presente a informação n.º 158, de 2015/03/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 17/04/2014, o protocolo referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 7.542,00 € para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais, durante o ano de 2014. O pagamento de 1.885,50 €, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete durante o ano de 2014, com cópia das despesas*”-----



efetuadas até, pelo menos, ao montante do apoio referido no mesmo e o número e tipo de atendimentos efetuados. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta nos documentos em anexo, pode o valor de 1.885,50 € ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. Deve ser presente na reunião da Câmara para que esta possa deliberar autorizar o pagamento solicitado". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.885,50€ à Junta de Freguesia de Morais para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da freguesia.**-----

-----**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE BAGUEIXE, PARA APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE UMA EQUIPA FEMININA DE FUTSAL NO CAMPEONATO DISTRITAL - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 275,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 148, de 2015/03/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 10/03/2014, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma comparticipação financeira de 1.100,00 €, para apoiar a participação de uma equipa feminina de futsal daquela associação, no campeonato distrital de futsal feminino, na época 2013/2014. O pagamento de 275,00€, conforme a alínea b) da cláusula n.º 3 do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório final sobre a execução técnica e financeira, mencionando obrigatoriamente a modalidade praticada, competições em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos e o custo da participação nas competições. Dado que foi dado cumprimento ao mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 275,00€ ser pago. Informo ainda que a referida associação possui dívidas ao município, não tendo ainda saldado as faturas que passo a discriminar, no valor de 182,85€, Iva incluído a 6%: -3/3656, no valor de 10,60€, IVA incluído a 6%, referente à utilização do Pavilhão Municipal no mês de setembro de 2013; -3/3658, no valor de 10,60€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições no mês de setembro de 2013; -3/4381, no valor de 23,85€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições no mês de outubro de 2013; -3/4801, no valor de 23,85€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do parque Municipal de Exposições no mês de novembro de 2013; -3/49, no valor de 18,55€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do parque Municipal de Exposições no mês de dezembro de 2013; -3/4801, no valor de 23,85€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do parque Municipal de Exposições no mês de novembro de 2013; -3/648, no valor de 21,20€, IVA incluído a 6%, referente à utilização do Pavilhão Municipal no mês de janeiro de 2014; -3/645, no valor de 10,60€ IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições no mês de janeiro de 2014; -3/964, no valor de 21,20€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do parque Municipal de Exposições no mês de fevereiro de 2014; -3/1280, no valor de 21,20€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições

no mês de março de 2014; - 3/645, no valor de 21,20€, IVA incluído a 6%, referente à utilização da Nave do parque Municipal de Exposições no mês de abril de 2014”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. Deve esta informação ser presente na reunião da Câmara para que esta possa deliberar autorizar o pagamento solicitado”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 275,00€ à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Bagueixe, após esta saldar as dívidas ao Município.**-----

-----**PAGAMENTO DE APOIO ATRIBUÍDO Á ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ENTRUDO CHOCALHEIRO - VALOR 6.675,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 153, de 2015/03/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Câmara Municipal, na sua reunião de 26/01/2015, deliberou apoiar a realização e organização do “Entrudo Chocalheiro”, que decorreu de 14 a 17 de fevereiro de 2015 em Podence, no montante de 6.675,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas em anexo, pode o apoio no valor de 6.675,00€ ser pago”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar autorizar o pagamento”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 6.675.00€ à Associação Grupo de Caretos de Podence para a realização e organização do Entrudo Chocalheiro.**-----

-----**PAGAMENTO DE APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DAS ARCAS PARA A REALIZAÇÃO DA "XII FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA - RURAL ARCAS 2015 - VALOR 1.500,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 159 de 2015/03/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Câmara Municipal, na sua reunião de 09/02/2015, deliberou apoiar a Junta de Freguesia das Arcas na realização da “XII Feira dos Produtos da Terra – Rural Arcas 2015”, que decorreu nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2015 nas Arcas, no montante de 1.500,00 €, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas em anexo, pode o apoio no valor de 1.500,00 € ser pago”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. Deve ser presente na reunião da Câmara para que esta possa deliberar autorizar o pagamento solicitado”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 1.500,00€ à Junta de Freguesia das Arcas**



para a realização da “XII Feira dos Produtos da Terra – Rural Arcas 2015”.

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE (AGCP) - PAGAMENTO DO VALOR DE 361,25EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 157, de 2015/03/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 13/02/2014, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 1.445,00 € para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1ª. “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da AGCP, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 361,25€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 361,25€ ser pago”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar autorizar o pagamento requerido”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 361,25€ à Associação do Grupo de Caretos de Podence.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO - XIV FEIRA DO FOLAR - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO - CUSTOS ESTIMADOS RESPETIVAMENTE DE 200.00EUROS E 1.500,00EUROS/RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 163, de 2015/03/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2015 está prevista a realização da “XIV Feira do Folar”, nos dias 21 e 22 de março, em Vilarinho de Agrochão, organizada pela Junta de Freguesia local. Esta solicitou ao Município de Macedo de Cavaleiros, para aquele efeito, o apoio constante da documentação em anexo. O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 200,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. A Junta de Freguesia solicita, ainda, um apoio monetário de 1.500,00€, para custear algumas das atividades que serão desenvolvidas.-----

Mapa de totais (Apoio Logístico)	
Cedência e instalação de Palco	80,00€
Cedência e montagem de 6 barracas de madeira	120,00€
	200,00€

-----A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada. “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-los. É proposto que a Câmara Municipal, tendo em conta o estatuído no artigo 11.º nas normas de execução do orçamento de 2015 do Município de Macedo de Cavaleiros, delibere: - Atribuir o apoio monetário de 1.500,00€ à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, sendo que 25% do apoio concedido deverá ser pago após a realização da “XIV Feira do Folar”, e a entrega de comprovativos da realização da despesa até o montante do apoio. – Apoiar a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “ (...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto por cumprir os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve o Sr. Presidente autorizar o requerido e ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação”. -----

-----Relativamente ao assunto, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL - PARÓQUIA DE S. PEDRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA NAVE II E DO ESPAÇO DAS TASQUINHAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO DOS ACÓLITOS DA DIOCESE, NO PRÓXIMO DIA 21 DE MARÇO DE 2015 – CUSTO ESTIMADO 73,80 EUROS (COM A CEDÊNCIA DA NAVE – 55,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6%; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR – 18,80EUROS) / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 164, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Fábrica da Igreja Paroquial – Paróquia de S. Pedro solicitou, conforme documento em anexo, a cedência gratuita da Nave e do espaço das tasquinhas do Parque Municipal de Exposições para realização de um Encontro dos Acólitos da Diocese, no próximo dia 21 de março/2015, das 12:00H às 17:30H. O custo da utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições é de 10,00 €/hora, acresce o IVA a 6%. A Fábrica da Igreja Paroquial – Paróquia de S. Pedro pretende utilizá-lo 5:30 horas, o que totaliza 5:30 horas x



10,00 € = 55,00 €, acresce o IVA a 6%. A Câmara Municipal conforme solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial, pode deliberar, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, a título excecional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. Relativamente à utilização do espaço das tasquinhas do Parque Municipal de Exposições, dado que não existe regulamento deste espaço, a cedência pode ser autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dado que é uma competência que lhe assiste. Assim proponho que: 1- O Sr. Presidente da Câmara autorize a utilização das tasquinhas do Parque Municipal de Exposições; 2- O Sr. Presidente da Câmara, usando da prerrogativa que confere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorize a cedência da Nave, com isenção do pagamento das taxas, para que possa haver utilidade na decisão e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara Municipal para que seja ratificado".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto por cumprir os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve o Sr. Presidente autorizar o requerido e ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação". -----

-----Relativamente ao assunto, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Autorizo conforme referido na informação e parecer. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----**AGRUPAMENTO 602 DO CNE – ATIVIDADE ESCUTISTA DE 26 A 29 DE MARÇO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DE 300,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 168, de 2015/03/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Chefe do Agrupamento 602 do CNE solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização de uma atividade escutista que pretende que decorra em Macedo de Cavaleiros, com a instalação de um acampamento no Parque Municipal de Exposições (PME), de 26 a 29 de Março de 2015. O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e o seu custo foi estimado no valor de 300,00€, conforme a tabela que seguidamente apresento.-----

Mapa de Totais	
Cedência das Naves (apenas em situação de intempérie) e instalações do PME	200,00 €
Cedência da Aparelhagem de Som	100,00 €
	300,00 €

-----No pedido consta ainda a disponibilização de transportes do município, com capacidade para 50 pessoas, para deslocar os escuteiros de Macedo de Cavaleiros para a Praia da Ribeira (Albufeira do Azibo) e realizar o percurso inverso. Contactado o responsável pelo parque de viaturas do município, o mesmo informou que havia disponibilidade no horário pretendido, 9.30H (ida) e 17.30H (regresso) e que não existe lugar ao pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. O custo da realização do serviço será de 40Km x 0,41€ = 16,40€. O Chefe do Agrupamento 602 do CNE, solicita ainda, o empréstimo de estacas de madeira com 3m de comprimento, tábuas e paletes. Foi contactado o responsável municipal por este material que informou que não havia possibilidade de ceder o mesmo. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o apoio solicitado, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. Relativamente à utilização dos autocarros do Município, conforme o n.º 3, Artigo 7.º do "Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros", "A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a) do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos". A cedência das naves do Parque Municipal de Exposições, conforme o n.º 4, artigo 27.º do "Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições", refere que "Outras atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros". É proposto que a Câmara Municipal, face ao referido, delibere apoiar o Agrupamento 602 do CNE com os meios referidos na tabela anteriormente apresentada e, caso a atividade seja considerada de interesse municipal, isentar totalmente o pagamento das taxas de utilização das naves do Parque Municipal de Exposições caso estas sejam utilizadas". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Considerando o evento de interesse municipal, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar, totalmente do pagamento das taxas de utilização das naves, do Parque Municipal de Exposições e da utilização dos autocarros municipais o Agrupamento 602 do CNE.-----



-----De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 45.º do C.P.A., não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DA FREGUESIA DE MORAIS E DA FREGUESIA DE PEREDO – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO – 7.423,41EUROS PARA O ANO DE 2015, A CADA FREGUESIA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 170, de 2015/03/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Freguesia de Morais e a Freguesia de Peredo não possuem na localidade serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir a simples obrigação de pagamento da fatura da água, da eletricidade, da segurança social, etc., nem uma rede de transportes públicos que lhe permita a mobilidade desejável. Para fazer face a estes constrangimentos a Junta de Freguesia de Morais e a Junta de Freguesia de Peredo pretendem manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa contribuir para ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento os referidos Gabinetes as Juntas de Freguesia de Morais e de Peredo, conforme ofícios em anexo, solicitam um apoio financeiro à Câmara Municipal. Este apoio visa contribuir para minimizar as despesas relativas ao pessoal, material informático e de escritório. Considerando que: 1- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, conforme o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. 2- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do diploma referido “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. 3- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma referido no n.º anterior “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribua, para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. 4- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações conforme refere a alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Diploma antes citado. Considerando ainda que o Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais e da Freguesia de Peredo podem contribuir para assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos, criar igualdade de oportunidade e de salvaguardar os interesses das respetivas populações; É proposto que a Câmara Municipal delibere, tendo em conta o antes referido e o estatuído no artigo 11.º das Normas de Execução do Orçamento 2015 do Município de Macedo de Cavaleiros e que refere: “Consideram-se autorizadas pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios concedidos às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”: 1) Apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Morais e a Junta de Freguesia de Peredo, cada uma,

no valor de 7.423,41 €, correspondente, aproximadamente, a 75% do valor da remuneração mensal, o subsídio de férias e natal, o subsídio de refeição, o seguro e a contribuição para a Segurança Social de um Assistente Operacional; 2) Aprovar a minuta do protocolo que se anexa, que será celebrado com as Juntas de Freguesia mencionadas”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Morais e de Peredo, no valor de 7.423,41€ cada, para o ano de 2015, para o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar com cada uma destas juntas de freguesia, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC) – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 3.150,00EUROS PARA O ANO DE 2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 185, de 2015/03/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização das suas atividades desportivas, nomeadamente ao nível da caça, pesca e tiro aos pratos para o ano de 2015. Tendo por base, a análise efetuada, ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo Clube de Caça e Pesca, o seu historial, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos contratos programas desportivos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao CCPMC, um apoio financeiro de 3.150,00 €, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa”-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos**



membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 33.000,00EUROS PARA O ANO DE 2015---

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 187, de 2015/03/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Grupo Desportivo Macedense, conforme plano de atividades para o ano de 2015 em anexo, solicitou apoio para a realização das suas atividades, nomeadamente: - Na participação nos diferentes campeonatos das camadas jovens e seniores; - Na formação e acompanhamento técnico das camadas jovens; - Na organização e execução do XIII Torneio de Futsal entre as Freguesias e Associações sedeadas na área do Município. Tendo por base, a análise efetuada, ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo GDM, o seu historial, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos contratos programa desportivos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. – Conforme refere ainda o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao GDM, um apoio financeiro de 33.000,00 €, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa. O contrato programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página eletrónica da entidade concedente”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo Macedense (GDM), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 22.500,00EUROS, PARA O ANO DE 2015-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 189, de 2015/03/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O Clube Atlético, conforme plano de

atividades e orçamento para o ano de 2015 em anexo, solicitou apoio para a realização das suas atividades. Tendo por base, a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo Clube Atlético, o seu historial, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos contratos programa desportivos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Conforme refere ainda o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, um apoio financeiro de 22.500,00 €, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa. O contrato programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página eletrónica da entidade concedente”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA BELA VISTA (ACDRBV) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.000,00EUROS, PARA O ANO DE 2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 190, de 2015/03/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização de atividades desportivas para os seus associados. Tendo por base, a análise efetuada, ao plano de atividades/orçamento apresentado pela ACDRBV, o seu historial, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos contratos programa desportivos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem



como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACDRBV, um apoio financeiro de 1.000,00 €, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE - VIMONT - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.200,00EUROS, PARA O ANO DE 2015**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 193, de 2015/03/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte – VIMONT, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização de atividades desportivas para os seus associados. Tendo por base, a análise efetuada, ao plano de atividades/orçamento apresentado pela VIMONT, o seu historial, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos contratos programa desportivos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à VIMONT, um apoio financeiro de 1.200,00 €, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte - VIMONT, que**

aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.000,00EUROS, PARA O ANO DE 2015-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 194, de 2015/03/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização de atividades desportivas para os seus associados. Tendo por base, a análise efetuada, ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo CCMC, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos contratos programa desportivos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao CCMC, um apoio financeiro de 1.000,00 €, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA, RÁDIO ONDA LIVRE MACEDENSE, CRL - SUBSÍDIO MENSAL DE 1.250,00EUROS X 12 MESES, 15.000,00EUROS, DURANTE O ANO DE 2015-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 197, de 2015/03/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A cooperativa referida solicitou conforme ofício em anexo, com registo na Câmara Municipal datado de 16/03/2015, apoio para o desenvolvimento das suas atividades ali constantes. Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pela Rádio Onda Livre, o seu historial, o montante



previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos protocolos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro: - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Considerando ainda que, nos termos do artigo 16.º da Lei 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela lei 38/2014, de 9 de julho, que regula o acesso à atividade de rádio no território nacional, refira que a atividade de rádio não pode ser exercida por autarquias locais não proíbe, salvo melhor opinião, o financiamento pelas mesmas. Da análise das alíneas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, antes citadas, parece-nos resultar que o apoio às entidades e organismos aí referidos se pode consubstanciar, designadamente na concessão de subsídios exigindo-se dois requisitos para o efeito: 1- É necessário que estejam em causa entidades e organismos legalmente existentes; 2- É necessário que prossigam fins de interesse municipal. No desenvolvimento destes dois pressupostos é necessário que a entidade esteja constituída como pessoa coletiva e que prossiga o interesse municipal. O conceito de interesse municipal é abstrato e indeterminado, o que permite incorporar muitas situações, é evolutivo não sendo possível determinar o seu conteúdo válido para todos os municípios e todos os tempos. Este carece de concretização pela Câmara Municipal com subordinação à legalidade e interesse geral do município. Da análise dos normativos da Lei da Rádio, em vigor, parece-nos poder concluir também que não é proibido o apoio à sua atividade. Do exposto resulta que a Câmara Municipal pode deliberar aprovar a minuta do protocolo que se anexa e o apoio proposto, com efeitos a janeiro de 2015, à cooperativa, aferido que seja o conceito de interesse municipal relativamente ao fim que a mesma prossegue e que é, como se encontra inscrito no n.º 1 do artigo 2.º dos seus estatutos “(...) a divulgação, promoção e desenvolvimento da cultura Regional bem como promover ações de formação e informação de âmbito social através da Rádio Difusão”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Cooperativa de Informação e Cultura, Rádio Onda Livre Macedense, CRL, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALE DA PORCA (ACRDVP) - PAGAMENTO DO VALOR DE 255,00EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 191, de 2015/03/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 27/02/2014, o protocolo de âmbito cultural referido em assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 1.020,00€ para desenvolvimento das atividades referidas

na cláusula 1ª. “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da ACRDVP, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 255,00€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 255,00 € ser pago”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Pode, conforme esta informação, ser autorizado o pagamento requerido. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 255,00€ à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale de Porca.**-----

-----**PROTOCOLOS DE ÂMBITO CULTURAL - APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO DE 2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 186, de 2015/03/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ As Associações referidas na tabela, que se segue, solicitaram apoio para realização das suas atividades, conforme planos de atividades e orçamento em anexo. Tendo por base, a análise efetuada aos planos de atividades/orçamento apresentado pelas associações, o seu historial, o montante previsto em plano e orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos protocolos culturais, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, às Associações seguidamente referidas, o apoio financeiro constante na tabela, para a realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo que se anexa a celebrar com cada uma delas.---

Associações Culturais	Apoio proposto para 2015
Associação Bagueixe em Movimento	1.100,00 €
Associação Banda 25 de Março	2.000,00 €
Associação Cruzeiro de Travanca	1.000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Bornes	500,00 €
Associação Cultural Macedense	3.600,00 €
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala	1.500,00 €
Associação de Pais e Enc.de Educação de Macedo de Cavaleiros	2.550,00 €
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas	1.100,00 €



Associação dos Diabéticos do distrito de Bragança	750,00 €
Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço	2.000,00 €
Associação Juvenil dos Artistas Macedenses	5.200,00 €
Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros	750,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602	1.450,00 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros	850,00 €
Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros	3.485,00 €
Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros	1.700,00 €
Reanimarte – Associação Cultural	1.000,00 €

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”*. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro constante na tabela às Associações referidas na informação para a realização das suas atividades.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar com cada uma delas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pata correspondente a esta reunião.**-----

-----**CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT AZIBO - CUSTO ESTIMADO COM A UTILIZAÇÃO: DA NAVE DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES - 50,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6% - DO PAVILHÃO MUNICIPAL - 40,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6% - COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS TRABALHADORES E DO RESTANTE MATERIAL SOLICITADO - 190,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 198 de 2015/03/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“O Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros vai realizar o Open Regional de Maratonas BTT Azibo, no próximo dia 29 de Março/2015. Para realizar este evento, conforme ofício em anexo, o clube solicita: - A cedência do recinto do Parque Municipal de Exposições, e em caso de mau tempo, uma das naves; - A cedência do Secretariado do Parque Municipal de Exposições para o dia da prova e para o dia que antecede; - A cedência de 2 veículos de apoio todo o terreno; - Os balneários do Pavilhão Municipal; - Ponto de luz na zona da partida; - 20 Grades de proteção; - Condições para lavagem das bicicletas no Parque Municipal de Exposições; - Sacos e brindes para cerca de 300 atletas. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da*

Lei antes citada, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Do normativo citado decorre que o apoio solicitado, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. Relativamente à utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições, dado que não existe regulamento deste espaço, a cedência pode ser autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dado que é uma competência que lhe assiste. Se, em caso de mau tempo houver necessidade por parte do clube de utilizar uma das naves do Parque Municipal de Exposições, pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. Quanto à utilização dos Balneários do Pavilhão Municipal, pode a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. Relativamente ao pedido de 2 carros todo o terreno não é habitual a Câmara Municipal apoiar com estes meios. No dia 29 de março, o recinto e as Naves do Parque Municipal de Exposições foi já solicitado pelo Agrupamento 602 do Corpo Nacional de escutas para a realização de atividades desta associação. Contactado o Chefe deste Agrupamento e o Presidente do CCMC ambos concordaram não existir qualquer conflito na utilização conjunta”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Considerando o evento de interesse municipal, a Câmara municipal, por unanimidade, deliberou conceder ao Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, o apoio logístico solicitado com exceção da cedência de 2 veículos todo terreno.-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 3.404,56EUROS (COM OS KMS - 1.943,40EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - 1.128,06EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 238,70EUROS; COM AS PORTAGENS - 94,40EUROS)-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 152, de 2015/03/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros pretende dar início ao XIII Circuito Interclubes 2015 de Tiro aos Pratos, que decorrerá entre o dia 28 de março e o dia 26 de julho/2015. Para realizar esta atividade o Clube de Caça e Pesca, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência do Autocarro Municipal para o transporte dos cerca de 10 atletas (atiradores). As localidades e as datas pretendidas para o referido transporte são as mencionadas no calendário anexo ao ofício



também que junto. O transporte pretendido está disponível. Informo que não foi solicitada qualquer tipo de isenção, quer do pagamento das taxas quer de qualquer outro encargo. Os custos, estimados, com as deslocações pretendidas são as que constam no assunto. Conforme o artigo 1.º dos seus estatutos “a associação é designada por Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros e são seus objetivos: a) Promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados; b) Desenvolver e promover, especialmente, a prática de pesca desportiva, fluvial, constituir reservas e obter concessões nos cursos de água interiores do Distrito de Bragança, nomeadamente na futura Barragem de Macedo de Cavaleiros, para uso dos seus associados; c) Fomentar a prática de caça e o desenvolvimento das espécies cinegéticas e piscatórias; d) Fomento e prática do campismo e caravanismo; e) Quaisquer outros objetivos a estabelecer em regulamento interno”. Decorre dos seus estatutos que, salvo melhor opinião, o clube tem enquadramento na alínea f) do artigo 2.º “Associações Recreativas, Culturais e Desportivas” e não na alínea d) do mesmo artigo “Clubes/Grupos Desportivos” do Regulamento de utilização/cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor. Daqui decorre que a Câmara Municipal, atendendo ao enquadramento proposto, pode isentá-la do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do (s) motorista(s), mas pagando o custo dos Kms, conforme o valor estimado no assunto e ainda de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do regulamento. Se a Câmara Municipal entender que o clube tem enquadramento na alínea d) do artigo 2.º “Clubes/Grupos Desportivos”, pode isentá-la de todos os encargos, conforme prevê o n.º 2 do artigo 7.º do regulamento citado”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros de qualquer pagamento relativo à utilização dos autocarros municipais, tendo em conta que participam em competições desportivas.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB)- 3.ª FEIRA DA SAÚDE DO NORDESTE TRANSMONTANO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO - CUSTOS ESTIMADOS RESPETIVAMENTE DE 2.415,80EUROS E 1.500,00EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 146, de 2015/03/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Sr.ª. Presidente da Direção da ADDB solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização da “3ª. Feira da Saúde do Nordeste Transmontano”, que pretende que decorra nas Naves do Parque Municipal de Exposições, de 10 a 12 de abril de 2015. O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e o seu custo foi estimado no valor de 2.415,80 €, conforme a tabela que seguidamente apresentamos.-----

Mapa de totais	
Aluguer das Naves	593,60 €
Montagem dos Stand's	1.120,00 €

Aparelhagem de Som	183,20 €
Publicitação do Evento	150,00 €
Limpeza das Naves	369,00 €
	2.415,80 €

-----A Sr.^a Presidente da Direção da ADDB solicita, ainda, um apoio monetário de 3.000,00 €, para custear algumas das atividades que serão desenvolvidas e recursos que serão necessários. No pedido consta ainda a disponibilização de transportes do município para deslocar os habitantes das localidades de Macedo de Cavaleiros. Esta disponibilização apenas será possível contabilizar após conhecer os percursos, as datas e verificar se os meios estão disponíveis. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o apoio solicitado, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. Relativamente à utilização dos autocarros do Município, conforme o n.º 3, artigo 7.º do “Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas de passageiros”, “A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a) do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos”. A cedência das naves do Parque Municipal de Exposições, conforme o n.º 4, artigo 27.º do “Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições”, refere que “Outras atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excecional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros”. É proposto que a Câmara Municipal, face ao referido, delibere: - Atribuir um apoio monetário de 1.500,00 € à ADDB, sendo que 25% do apoio concedido deverá ser pago após a realização da “3.ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano”, com a entrega de comprovativos da realização da despesa até o montante do apoio. – Apoiar a ADDB com os meios referidos na tabela anteriormente apresentada e, caso a atividade seja considerada de interesse municipal: a) Isentar o pagamento das horas extraordinárias e as ajudas de custo dos motoristas, se houver disponibilidade de cedência de transporte; b) Isentar totalmente o pagamento das taxas de utilização das naves do Parque Municipal de Exposições”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar, no âmbito da 3.ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano, a Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDDB) do pagamento das taxas de**



utilização das Naves; de qualquer pagamento relativo à utilização dos Autocarros Municipais; atribuir um apoio monetário de 1.500,00€ e conceder o apoio logístico proposto na informação.-----

-----Unidade de Recursos Operacionais-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 13677**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 249, de 2015/03/17, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 13677, João Miguel Pereira Gago, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, setembro/2014, outubro/2014 e novembro/2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 12 (doze) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em abril de 2015 e termino em março de 2016. – Que ao valor da cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1ª. prestação é no valor de 18,73 € e as restantes no valor de 18,69 €. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações.**-----

-----Divisão de Gestão Territorial-----

-----**PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA RUA VILA CORDEIRO - REQ: QUINTINO AUGUSTO DO NASCIMENTO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Quintino do Nascimento, na qualidade de gerente da empresa da Padaria da Estação, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira em Macedo de Cavaleiros, n.º. 64-A, requerendo a concessão de dois lugares de estacionamento, na Rua Vila Cordeiro, que dá acesso à porta lateral da empresa. -----

-----Relativamente a este assunto, o Técnico Superior Manuel Queijo, deu a seguinte informação: “*Cumpre-nos informar que o local reúne condições para atender a pretensão do município*”. -----

-----Quanto ao assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “*Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere definir dois lugares para cargas e descargas, com um período de manhã e outro de tarde*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a colocação de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas, não só para o Sr. Quintino Augusto do Nascimento como também para os outros estabelecimentos existentes na Rua Vila Cordeiro.**-----

-----**PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO LINHAR N.º 2, FREGUESIA DE PODENCE - REQ: VITOR JOAQUIM TEIXEIRA FÉLIX**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido de Vitor Joaquim Teixeira Félix, sócio gerente da

firma de Transportes Félix e Damião, Lda., com sede na rua do Linhar n.º 2, em Podence, solicitando a atribuição de um lugar de estacionamento, na aldeia de Podence. -----

-----Relativamente a este assunto o Técnico Superior Manuel Queijo, deu a seguinte informação: “Analisada a pretensão do munícipe, conjuntamente com o Sr. Presidente da Junta de Podence, pode ser atribuído o lugar de estacionamento no local assinalado na planta em anexo”. -----

-----Sobre o assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “Face ao teor da informação, proponho que a câmara municipal delibere favoravelmente o pedido do munícipe, devendo os serviços proceder à demarcação do lugar e à respetiva sinalização. O munícipe deverá pagar a ocupação da via pública, correspondente à área a ocupar de forma permanente, de acordo com a tabela de taxas municipais”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir o pedido do munícipe Vitor Joaquim Teixeira Félix relativamente a um lugar de estacionamento na rua do Linhar n.º 2, em Podence, com o pagamento das respetivas taxa.**-----

-----**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA - SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 79, de 2015.03.18, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: 1 - A Câmara Municipal em reunião ordinária de 9 de março de 2015 deliberou proceder à abertura do procedimento de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros e respetivo Relatório Ambiental durante o período de 30 dias, com publicitação no Diário da República, IIª série, de 18 de março de 2015. **O período de discussão pública fica assim estabelecido de 25 de março a 23 de abril**, sendo que desta revisão irão resultar novas regras em termos de gestão urbanística do território municipal, devendo considerar-se o que sobre o assunto é determinado no artigo 117º do RJGT (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial – DL 380/99 com a redação atual) e no artigo 12-Aº do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – DL 555/99), a saber: Nos termos do artigo 117.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado) e do artigo 12.º-A do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado) impõe-se a suspensão dos procedimentos de gestão urbanística, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas a partir do início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do instrumento de planeamento revisto. Existem situações que ficam **excluídas** da aplicação desta medida cautelar (suspensão), nunca chegando o procedimento a suspender-se: - Projetos relativos a edificações previstas no artigo 60.º do RJUE – prevista no n.º 4 do artigo 117.º do RJGT – procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a “obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como



resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade das edificações”; - Projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável; - Procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura; - Procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; - Pedidos de emissão de autorização de utilização; - Pedidos de emissão de alvará de licenciamento. Para além destas situações, **a Câmara Municipal, pode deliberar proceder ao levantamento da suspensão**, permitindo o prosseguimento do procedimento, sempre que se verifique uma das seguintes situações: 1 - Sempre que à luz do plano em vigor e à luz do plano em discussão pública a decisão seja igual, caso em que a decisão de deferimento ou indeferimento é definitiva; 2 - Quando a decisão seja de indeferimento segundo o plano em vigor, mas de deferimento segundo o plano em discussão pública, caso em que a decisão final fica condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública. Ocorre a suspensão automática do procedimento, não podendo o mesmo prosseguir, no caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor, mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública, desde o início da discussão pública até à entrada em vigor do plano ou até 150 dias após aquele início (consoante o que ocorrer primeiro). Quadro resumo:

Exclusão da suspensão de procedimento	Área não abrangida por novas regras urbanísticas	
	Área abrangida por novas regras urbanísticas	Projetos relativos a edificações previstas no art. 60.º do RJUE
		Projetos instruídos com pedido de informação prévia
		Procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura
		Procedimentos de autorização referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará válido
		Pedidos de emissão de autorização de utilização
		Pedidos de emissão de alvará de licenciamento
Suspensão automática	Sem levantamento da suspensão	No caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública
	Com levantamento da Suspensão	Quando a decisão seja indeferimento segundo o plano em vigor e indeferimento segundo o plano em discussão pública: Decisão final de indeferimento definitiva
		Quando a decisão seja deferimento segundo o plano em vigor e deferimento segundo o plano em discussão pública: Decisão final de deferimento definitiva
		Quando a decisão seja indeferimento segundo o plano em vigor mas deferimento segundo o plano em discussão pública: Deferimento do pedido com decisão final condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública (ou seja, o plano que for publicado terá que ser o que foi submetido a discussão pública)

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, durante o período de discussão pública do Plano Diretor Municipal e até a sua entrada em vigor, deliberou: 1. Suspender os procedimentos de gestão urbanística previstos no art.º 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no art.º 12-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE); 2. Excluir de tal medida cautelar as situações previstas no n.º 4 do artigo 117.º do (RJIGT) e do art.º 60.º do RJUE e os projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável; procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura; procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; pedidos de emissão de autorização de utilização; pedidos de emissão de alvará de licenciamento; 3. Proceder ao levantamento da suspensão, permitindo o prosseguimento do procedimento, sempre que se verifique



uma das seguintes situações: - quando, à luz do plano em vigor e à luz do plano em discussão pública, a decisão seja igual, caso em que a decisão de deferimento ou de indeferimento é definitiva; - quando a decisão seja de indeferimento segundo o plano em vigor, mas de deferimento segundo o plano em discussão pública, caso em que a decisão final fica condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública; 4. Que ocorre a suspensão automática do procedimento, não podendo o mesmo prosseguir, no caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor, mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública, desde o seu início até à entrada em vigor do plano ou até 150 dias após aquele início, consoante o que ocorrer primeiro.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

